

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Índice

- Somos Assim

Diretrizes de Ética Empresarial

- Compromissos da Force Line
 - Ética e cidadania corporativas
 - Administração, transparência e prestação de contas
 - Conduta com os públicos de relacionamento

Diretrizes de Conduta no Ambiente de Trabalho

- Conduta pessoal
- Conduta profissional
- Conflitos de interesses
 - Proteção das informações e do *know-how* da Force Line
 - Relações de parentesco na Force Line
 - Relações com clientes e fornecedores
 - Cortesias (brindes, presentes, favores, etc.)
 - Cortesias no relacionamento e marketing institucional
 - Contribuições (patrocínios, doações, etc.)
 - Contribuições para o Setor Público
 - Candidatura de administradores e colaboradores a cargos públicos eletivos
 - Atividades externas
 - Sociedade em empresas
- Empréstimos, comércio, coletas e jogos entre colegas

Comunicação de Desvios Éticos

- Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação
- Ouvidoria
- Canais de Contato
 - Proteção a denunciante

Sanções Administrativas

Abrangência do Código de Ética e Conduta



INTRODUÇÃO

O **Código de Ética e Conduta Force Line** é dirigido a todos os membros da administração, aos colaboradores e estagiários da Force Line para servir como referência na atuação pessoal e profissional. Os colaboradores devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento.

Este Código contribui para estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, com o objetivo de nos orientar a sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos.

Neste sentido, o Código especifica:

- a. os compromissos da **Force Line** com a sociedade, em especial com seus colaboradores, clientes, consumidores e fornecedores;
- b. os padrões de conduta esperados dos colaboradores no exercício de suas responsabilidades pessoais e profissionais.

Por isso, é essencial que cada colaborador o leia atentamente, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões.

Temos certeza de que ele é um instrumento de trabalho extremamente útil e necessário, capaz de nos inspirar na condução da **Force Line** e na arte de transformar nossa conduta pessoal e profissional em exemplo para todos.

Carlos Eduardo S. da Costa
Diretor Comercial

Hector Jorge Temprano
Diretor Industrial



Somos Assim

Uma empresa é um organismo vivo. Tem personalidade, imagem e cultura próprias. É constituída por profissionais com características e habilidades diferentes, mas que, juntos, se complementam em busca de objetivos e sonhos em comum.

Resumimos aqui elementos que fazem parte do nosso jeito de ser, que são reflexo da nossa maneira de pensar e orientação para o nosso modo de agir.

A identidade **Force Line**, afirmada ao longo da nossa trajetória e aqui registrada, é resultado da percepção de todos e de cada um de nós.

É a vivência da identidade **Force Line** que garantirá uma empresa cada vez mais vitoriosa.

Juntos, construiremos o futuro da Force line!



Integridade



Comprometimento



Valorização Humana



Superação dos Resultados



Melhoria Contínua



Inovação



Sustentabilidade

DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL



Compromissos da Force Line

Ética e cidadania corporativas

- ✓ Respeitamos os direitos humanos e não admitimos nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em nossas atividades, ambientes e cadeia de valor.
- ✓ Adotamos diretrizes e práticas de sustentabilidade empresarial.
- ✓ Estimulamos nossa cadeia de valor (incluindo a cadeia de suprimento) a adotar práticas de sustentabilidade empresarial e desenvolvimento socioambiental.
- ✓ Não usamos qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios.
- ✓ Fornecemos de modo claro e correto as informações que nossos públicos de relacionamento necessitam para tomar decisões relativas à Force Line.
- ✓ Cumprimos as leis, as normas e os regulamentos dos países onde atuamos em todas as instâncias.
- ✓ Adotamos políticas e práticas destinadas à prevenção e combate a toda forma de pagamento ou recebimento ilícito ou obtenção de vantagens pessoais ou privilégios, fraudes, lavagem de dinheiro, potenciais conflitos de interesses, etc.

Administração, transparência e prestação de contas

- ✓ Adotamos diretrizes e práticas de governança corporativa destinadas a garantir:
 - Uma administração diligente, honesta e prudente.
 - A boa reputação da **Force Line**.
 - Retornos competitivos para os Sócios Administradores.
 - A satisfação dos clientes.
 - O alinhamento das atividades da **Force Line** com os compromissos expressos neste Código e nas diretrizes de sustentabilidade, gestão de pessoas, performance, sistema de remuneração, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, agir de acordo com as regras, controles internos e segurança corporativa.

- Que a sociedade e nossos públicos de relacionamento sejam informados sobre os propósitos da Force Line.
- Que nossas declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos reflitam com clareza e correção a realidade da Force Line.
- Que nossos contratos possam ser facilmente compreendidos e que evidenciem os direitos e deveres das partes, salientando os riscos existentes.
- A independência de nossos processos de gestão de riscos, agir de acordo com as regras, auditoria e gestão de pessoas.
- A proteção das informações não públicas (restritas, confidenciais e internas) visando evitar que seu vazamento prejudique a Force Line e seus públicos de relacionamento.

Conduta com os públicos de relacionamento

Partes relacionadas

- Operações e negócios com partes relacionadas são realizados em condições de mercado e levam em consideração, em primeiro lugar, os interesses da Force Line, observando condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente.
- Fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para que as partes relacionadas tomem suas decisões.
- Adotamos critérios transparentes e que aumentam o grau de imparcialidade na gestão dos conflitos de agenda, visando eliminar injustiças de direitos e na conciliação de interesses das partes relacionadas.

Colaboradores

- Não toleramos qualquer forma de discriminação ou assédio.
- Adotamos políticas e práticas destinadas a prevenir e combater as formas degradantes de trabalho (infantil, forçado, escravo, etc.).
- Respeitamos os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores, incluindo o direito à negociação coletiva e à associação partidária e sindical.
- Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais por méritos, sanções disciplinares, etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.

Clientes e consumidores

- A qualidade de nossos produtos e serviços deve superar os padrões estabelecidos pela legislação e pelas normas setoriais.
- Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes e consumidores e lhes fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões.
- Não usamos artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimentos na realização de negócios.
- Atendemos clientes e consumidores com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos.
- Disponibilizamos canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção e atender com prontidão suas solicitações, reclamações e sugestões pertinentes.

Fornecedores

(fornecedores de produtos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, parceiros de negócios, etc.)

- Adotamos critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores.
- Adotamos diretrizes e práticas de desenvolvimento de fornecedores, visando ao aperfeiçoamento de nossos produtos e serviços.
- Não toleramos qualquer forma de trabalho degradante (escravo, forçado, infantil, etc.) em nossa cadeia de suprimento, bem como descumprimento às legislações trabalhistas vigentes ou ações que causem danos ao meio ambiente.
- Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.

Concorrentes

- Participamos de associações empresariais com espírito de cooperação e visando ao aperfeiçoamento dos setores da economia onde atuamos.
- Respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e não desvalorizamos seus produtos e serviços, assegurando condições para uma concorrência saudável.
- Agimos segundo os preceitos da livre concorrência e, nesse sentido, as seguintes práticas são vedadas: truste, uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé, espionagem, etc.

Setor público

- As decisões da Force Line não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.
- Parcerias e contribuições (patrocínios, doações, etc.) para o setor público devem:

Estar em conformidade com a legislação cabível e em conformidade com nossas diretrizes corporativas.

- Serem devidamente registradas em nossos demonstrativos.
- Nenhuma contribuição (patrocínios, doações, etc.) pode ser realizada tendo em vista a obtenção de benefícios ilegítimos ou favores para a Force Line.

Terceiro setor

- Parcerias e contribuições (patrocínios, doações, etc.) para Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades filantrópicas, etc. devem:
 - Estar em conformidade com a legislação cabível e em conformidade com nossas diretrizes corporativas.
 - Serem devidamente registradas em nossos demonstrativos.

Mídia

- Baseamos nosso relacionamento com a mídia em princípios de veracidade e independência.
- Temos o discernimento sobre o que é dever de informar e o que são ações de marketing e de publicidade.
- Reconhecemos e respeitamos o dever da imprensa de informar a opinião pública.

**DIRETRIZES DE CONDUTA
NO AMBIENTE DE TRABALHO**

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais.

Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes motivadores e que estimulem a cooperação: essa é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal.

Conduta pessoal

- Cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça aquilo que tem certeza que pode fazer; na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato ou área de Recursos Humanos.
- Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal entendidos com cuidado, respeito e acolhimento.
- Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela.
- Ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram.
- Jamais induza alguém ao erro ou cause-lhe prejuízo.
- Dê o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresente ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da Force Line ou dos seus administradores ou colaboradores.
- Não use o nome da Force Line, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.
- Não discrimine alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências.
- Não adote condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais.
- Não reproduza boatos e maledicências.
- Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela **force Line**.

- Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente os utilize para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens da

Force Line.

- Adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc, e pratique a coleta seletiva.
- Evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional.
- Apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas, etc); o uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho e poder causar situações de risco para os demais.
- Zele pela aparência pessoal, vestindo-se adequadamente à função desempenhada.
- Não divulgue informações da **Force Line** ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais.

Conduta profissional

- Realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses da **Force Line** e em conformidade com a empresa e com este **Código de Ética e Conduta**.
- Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício de seu cargo.
- Não permita que os negócios e operações da **Force Line** sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, etc.). Para tanto, entre outras precauções, conheça e cumpra as diretrizes e práticas da **Force Line** relativas ao assunto.
- Jamais aconselhe, difunda informações ou negocie com base em rumores ou dados não confiáveis.
- Conheça e cumpra as políticas e demais normas da **Force Line**.

- No relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos, procure os canais competentes para atender solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições.
- Peça orientação ao seu gestor imediato e à área de comunicação corporativa antes de participar de entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual. Não fale em nome da **Force Line** sem autorização prévia.
- Não use redes sociais ou softwares não disponibilizados pela **Force Line** para realizar suas atividades profissionais.

Conflitos de interesses

Surge quando interesses pessoais se opõem aos da **Force Line** e vice-versa. Essas situações põem em risco nossa reputação e, por isso, precisam ser administradas com transparência e devem ser prontamente comunicadas à Gestão de Pessoas.

Proteção das informações e do *conhecimento* da Force Line

- As informações e conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, *softwares*, etc., que circulam internamente são de propriedade da **Force Line** e, por isso, não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização.
- Solicite a autorização de um diretor antes de utilizar informações e conhecimentos da **Force Line** em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, etc.
- Utilize as informações e conhecimentos da **Force line** apenas em benefício dela e de seus públicos de relacionamento.
- Respeite a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.
- Proteja e impeça o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas..

- Certifique-se de que outros setores da **Force Line** não tenham acesso a informações não-públicas que circulem em sua área.
- Na hipótese de se desligar da **Force Line**, não leve cópia de informações, processos, *softwares* ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da **Force Line**.

Relações de parentesco na Force Line

- É vedada a contratação de parentes (avós, pai/mãe, irmãos, cônjuge/companheiro(a), filhos, sogros, genro/nora e enteados) nas seguintes condições: (i) com subordinação direta ou indireta; (ii) para cargos com relacionamento operacional em atividades que requeiram segregação de função dos colaboradores ativos (ex: financeiro vs cadeira de suprimentos, auditoria, cadeia de suprimentos vs recebimento, etc.), evitando conflitos de interesse.
- É permitida a contratação de parentes de funcionários ativos em funções correlatas na mesma área, desde que não haja conflitos de interesse (ex: trabalhador rural, operadores de produção, etc.); no momento dessa indicação, administradores e colaboradores deverão informar a relação de parentesco existente ao seu gestor e ao responsável pela contratação.

Relações com clientes e fornecedores (fornecedores de produtos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, parceiros de negócios, etc.)

- Antes de realizar negócios particulares com profissionais, empresas e gestores de empresas que sejam clientes ou fornecedores da **Force Line**, administradores e colaboradores devem obter autorização de seu gestor imediato.

Cortesias (brindes, presentes, favores, etc.)

- Não se deve aceitar ou oferecer cortesias de qualquer natureza: presentes, gratificações, favores, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer, convites para participar de eventos e quaisquer outras cortesias.
- Se as práticas de mercado **realmente** exigirem uma troca de cortesias, restrinja seu valor (na oferta e no recebimento) ao limite estabelecido em norma interna da **Force Line**.
- No relacionamento com o **setor público**, é **vedado oferecer** ou **receber** cortesias para/de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos.

Cortesias no relacionamento e *marketing* institucional

(convite para conhecer novos, produtos e serviços; participação como autor ou ouvinte em palestras, encontros, etc.)

- Na oferta, é permitido incluir despesas com viagens, transporte local, hospedagem, alimentação, inscrição, etc.
- No recebimento, essas despesas devem ser cobertas pela **Force Line**, quando possível e a juízo do diretor executivo responsável.

Contribuições (patrocínios, doações, etc.)

- Antes de receber ou oferecer contribuições, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.
- As contribuições devem ser praticadas em conformidade com as leis, normas e regulamentos dos países em que a **Force Line** está presente.
- As contribuições não devem influenciar processos de tomada de decisão, dar margem para essa interpretação ou serem praticadas em troca ou a título de antecipação de qualquer favor.
- As contribuições realizadas em nome da **Force Line** devem ser previamente aprovadas pelos Sócios Administradores.

Contribuições para o Setor Público

- As contribuições para entidades e pessoas do Setor Público devem ser aprovadas pelos Sócios Administradores e devem estar atreladas a ações e parcerias que visem o benefício da coletividade ou o aperfeiçoamento do serviço público.

Candidatura de administradores e colaboradores a cargos públicos eletivos

- Antes de se candidatarem a cargos públicos eletivos, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

Atividades externas

- O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na **Force Line**.
- Antes de assumir atividades em outras empresas ou organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

Sociedade em empresas

- A participação em outras empresas ou organizações como sócio, sócio-diretor ou sócio-investidor não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na **Force Line**.
- Antes de assumir responsabilidades em outras empresas e organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

Empréstimos, comércio, coletas e jogos entre colegas

- Não solicite ou conceda empréstimos a colegas de trabalho.
- Não compre nem venda qualquer mercadoria ou serviço nas dependências da **Force Line**.
- A participação em rateios ou coletas para custeio de comemorações, doações, etc. é facultativa e voluntária e os valores das contribuições não podem ser divulgados.
- Não promova a realização de rifas, bolões, jogos com premiações, etc.

COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

Administradores e colaboradores são responsáveis por garantir que este **Código de Ética e Conduta** seja cumprido e, além de agir em conformidade com ele, devem comunicar prontamente a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes à **Gestão de Pessoas**.

Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação

A gestão deste **Código de Ética e Conduta** cabe a Gestão de Pessoas, Governança e órgão de assessoramento dos Sócios Administradores da **Force Line**, competindo-lhe:

- Avaliar continuamente as normas contidas no documento e, se necessário, atualizá-las;
- Deliberar sobre dúvidas de interpretações.

Gestão de Pessoas

- Recebe e analisa:

- Manifestações (sugestões, consultas, críticas, elogios e denúncias) relativas ao **Código de Ética e Conduta Force Line**.

- Dilemas éticos, conflitos de interesses e dúvidas de interpretação e situações não previstas no **Código de Ética e Conduta Force Line**.

- Encaminhamento pós-análise

- Os casos de desvios éticos são encaminhados ao diretor responsável pela área relatada com cópia aos Sócios Administradores.

- Trimestralmente, a Gestão de Pessoas reportará os trabalhos executados a Diretoria, bem como fará uma apresentação semestral de suas atividades à Diretoria.

- Os casos envolvendo administradores deverão também ser comunicados aos Sócios Administradores.

• Canais de Contato

Os conflitos de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância deste Código devem ser encaminhados à Gestão de Pessoas por meio dos seguintes canais:

- E-mail: rh4@forceline.com.br
- Intranet: preenchimento de formulário eletrônico, *link Gestão de Pessoas*.
- Internet: preenchimento de formulário eletrônico no site www.forceline.com.br, no Fale Conosco / *Gestão de Pessoas*.
- Caixas coletoras disponíveis em cada unidade da empresa.
- Atendimento eletrônico (caixa postal): 11-2799 7720
- Carta: Rua Eloi Cerqueira, 286 – A/C Gestão de Pessoas Force Line – São Paulo -SP, CEP 03062-010

Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo. O sigilo e a confidencialidade são garantidos. Eventualmente, poderá solicitar atendimento pessoal, que acontecerá em local reservado.

• Proteção a Denunciantes

- Administradores ou colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou colaborar na apuração de violações deste **Código de Ética e Conduta** estarão sujeitos a medidas disciplinares previstas em norma da **Force Line**.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Administradores e colaboradores que violarem o **Código de Ética e Conduta Force Line** estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas em norma interna.

ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O **Código de Ética e Conduta Force Line** foi aprovado pelos **Sócios Administradores**. As diretrizes deste Código devem ser seguidas por todos os colaboradores da **Force Line**, inclusive pelos seus administradores.



**FORCE
LINE**